



publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EXÉRCITO VAI AJUDAR NA HIGIENIZAÇÃO DE ÔNIBUS E TERMINAIS DE CURITIBA



Soldados do Exército farão a higienização de toda a frota de transporte coletivo de Curitiba nos terminais da cidade para conter a proliferação do coronavírus. A ação deve começar até o fim da próxima semana e durar 20 dias. A ação será feita em parceria com a Urbs, que já realiza a assepsia de estações-tubo e dos 21 terminais da capital paranaense.

Com duração de cerca de três minutos, a limpeza de cada ônibus será feita logo após o desembarque dos passageiros no terminal. Na manhã desta sexta-feira (3), o prefeito Rafael Greca acompanhou uma demonstração de como será o processo em um teste realizado no terminal do Pinheirinho.

Greca ainda afirmou que o trabalho será custeado pela prefeitura, mas que a mão de obra será fornecida pelo Exército. "É o esforço da cidade para proteger vidas para que no intervalo entre os turnos possamos manter os ônibus completamente higienizados", disse o prefeito.

Igrejas e templos sem eventos presenciais

Igrejas e templos religiosos das cidades afetadas pelo decreto mais restritivo, que entrou em vigor nesta quarta-feira (1º), não podem mais realizar eventos religiosos presenciais para conter o avanço do coronavírus. A nova regra foi divulgada pela Secretaria de Estado da Saúde, que publicou uma nova portaria para atualizar as normas de funcionamento das atividades religiosas nos 134 municípios que fazem parte do decreto.

Com a nova regra, só será permitido versões virtuais das cerimônias religiosas em Curitiba e região metropolitana, além de municípios das regiões de Cianorte, Cornélio Procopio, Cascavel, Toledo e Londrina. "São medidas necessárias e importantes neste momento em que existe uma curva mais ascendente de casos", explica o secretário estadual da saúde, Beto Preto. Segundo ele, mesmo com investimento em leitos, equipamentos e contratação de profissionais, é necessário ampliar o isolamento social.

Para as igrejas e templos religiosos de outras regiões do Paraná, que não estão entre os municípios com medidas mais rígidas, a orientação é manter a prática de distanciamento social, além da exigência do uso de máscaras de proteção e higienização das mãos com álcool 70%.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ – CREDCREA
CNPJ 05.979.692/0001-85
NIRE 4240001873-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do CREA dos Estados de Santa Catarina e Paraná – CREDCREA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 20.772 (vinte mil, setecentos e setenta e dois) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital, no dia 28 de julho de 2020, a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua Hermann Blumenau, nº 215, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, às 19horas, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 20horas, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados e às 21horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Reforma parcial do Estatuto Social com inclusão, exclusão e/ou alteração da redação dos seguintes artigos, com o remanejamento da ordem, disposição e referência dos artigos:

a) Alteração do caput do art. 1º, em que consta a denominação da Cooperativa e da Cooperativa Central, alterando todos os demais artigos em que constarem as referidas denominações;

b) Alteração da alínea "c", do art. 1º, que dispõe sobre a área de ação da Cooperativa;

c) Alteração do inciso III, do §1º, do art. 2º, que dispõe sobre a Vinculação à Cooperativa Central;

d) Alteração do caput e dos incisos IV, V e VI e inclusão dos incisos VII, VIII, IX, X e XI do art. 5º, que dispõe sobre a Admissão;

e) Exclusão do inciso VII do art. 36, que dispõe sobre a Assembleia Geral Ordinária;

f) Inclusão do inciso XXI do art. 49, que dispõe sobre as Competências do Conselho de Administração;

g) Exclusão do inciso XV do art. 65, que dispõe sobre as Competências da Diretoria Executiva;

h) Alteração dos incisos IV e VI do art. 67, que dispõe sobre as Competências do Diretor Executivo;

i) Alteração do inciso II do art. 68, que dispõe sobre as Competências do Diretor de Operações; e

j) Alteração do inciso II e inclusão dos incisos XIII e XIV do art. 69, que dispõem sobre as Competências do Diretor Administrativo.

2. Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração;

3. Deliberação sobre a captação de recursos de municípios, de acordo com a Lei Complementar nº 161 de 04/01/2018 e Resolução CMN nº 4.659 de 26/04/2018.

Obs. 1: Todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos cooperados estarão divulgadas no site da Cooperativa (<http://www.credcrea.coop.br>) e nos Postos de Atendimento.

Obs.2: A Assembleia acontecerá de forma digital, em virtude da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Medida Provisória nº 931, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020.

Obs.3: Os associados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando link e código de acesso que será disponibilizado.

Obs.4: Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o associado deve realizar seu credenciamento na plataforma. Recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, a fim de que haja tempo hábil para realizar o credenciamento.

Obs.5: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2020.

GELÁSIO GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ – CREDCREA
CNPJ 05.979.692/0001-85
NIRE 4240001873-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do CREA dos Estados de Santa Catarina e Paraná – CREDCREA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 20.772 (vinte mil, setecentos e setenta e dois) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Digital, no dia 28 de julho de 2020, a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua Hermann Blumenau, nº 215, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, às 18horas, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 19horas, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 20horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2019;

2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019;

3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2020;

4. Aprovação do plano de utilização do FATES para 2020;

5. Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato até a AGO de 2024;

6. Política de Conformidade (Compliance) do Sistema Ailos;

7. Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos;

8. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs. 1: Todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos cooperados estarão divulgadas no site da Cooperativa (<http://www.credcrea.coop.br>) e nos Postos de Atendimento.

Obs. 2: A Comissão Eleitoral é formada pelos cooperados Srs. Anilso Cavalli Júnior, Coordenador Eleitoral, Flávio Schaffer, Assistente e José Luiz Barbatto Thiesen, Secretário.

Obs.3: A Assembleia acontecerá de forma digital, em virtude da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Medida Provisória nº 931, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020.

Obs.4: Os associados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando link e código de acesso que será disponibilizado.

Obs.5: Para participar da Assembleia Geral Ordinária Digital, o associado deve realizar seu credenciamento na plataforma. Recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, a fim de que haja tempo hábil para realizar o credenciamento.

Obs.6: As demonstrações contábeis do exercício findo estão disponíveis na sede da Cooperativa e divulgadas no endereço eletrônico <https://www.credcrea.coop.br>.

Obs.7: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2020.

GELÁSIO GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARATUBA Estado do Paraná AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 7167/2020

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 001/2020 – PMG

2) INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020- PMG

3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população.

4) Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h em dias de expediente, no endereço: Avenida Ponta Grossa, 330, Centro, Guaratuba, PR, na Secretaria Municipal de Saúde.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472- 8784/ (41) 3472-8696
Guaratuba, 02 de julho de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



Prezados Clientes e Amigos,

Renovando nosso compromisso com a sua causa, é com grande satisfação que comunicamos o endereço de nossa nova sede:

Rua Nunes Machado, nº 68, Edifício The Five Business, salas 802 e 803, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.250-000.

(41) 3224-3890
www.yamamoto.com.br

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 95/2020, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos e Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de **Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar**, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à celebração de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.

O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pelo Decreto nº 7.468 de 26 de junho de 2014, pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 2/GM de 28 de setembro de 2017 e pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente.

O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devidendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Rua Paraná, nº 1605, esq. com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburgaro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone 3213-1727 – Ramal: 1905, ou através do e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de junho de 2020.

Augustinho Zucchi
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO No. 19/2020 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.

Abertura: 17/07/2020 às 08:00h

VALOR MÁXIMO: R\$ 416.900,00

Autorização: Luiz Claudio Costa – Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 02/07/2020

Edital na íntegra nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.consorcioparanasaude.com.br

Endereço eletrônico do local da disputa: www.licitacoes-e.com.br

Informações: Rua Emiliano Pernetta, 822 – conjunto 402 – Centro – Curitiba – Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944

Julio Cezar Woehl – Pregoeiro